PROCESSO N.º

002.314239.00.6

INTERESSADO:

Jacovás Arquitetos Associados

ASSUNTO:

Av. Ipiranga, 8400 e Antônio de Carvalho, 950 e 1100

LOCAL: E

EVU de desmembramento

PARECER N.º 142/06

A CTAAPS em reunião realizada em 02 de março de 2006 aprova o EVU de desmembramento para as glebas matriculadas sob os nros.107 923 e 107 925 do RI da 3ª Zona com os seguintes condicionantes:

- 1. Conforme Parecer 120/05- CTAAPS a área correspondente ao percentual de doação de 20% sobre as glebas a título de equipamentos comunitários ocorrerá sob a matrícula nº 107 926 do RI da 3ª Zona a qual posteriormente se submeterá a modalidade de loteamento. Esta proposta atende aos interesses do Município, agregando as áreas de doações e desta forma obtendo um melhor aproveitamento. A área devida no desmembramento corresponde ao total equivalente a 8.884,73 m2. Para que a mesma tenha frente oficial, ligando-se às Ruas Andorinhas/Gralha Azul, a configuração do lote doado é ampliada, incidindo sobre via projetada com gabarito de 28 metros e perfazendo um total de 10 114,12 m2.
- 2. Sob a matrícula 107 926 do RI da 3ª Zona posteriormente será aprovado um loteamento. Esta possui área de 40 909,98 m2. Conforme padrões de loteamento, incidindo um percentual mínimo de 35% de áreas públicas. Deste total, está sendo antecipado a área equivalente a 1 229,39 m2(atualmente agregada ao lote e por ocasião do loteamento se constituindo parte da diretriz viária projetada). Remanescerá a área devida incluindo vias projetadas, mínimo de 15,00% e equipamento comunitário em 20,00%.
- 3. As vias projetadas sob as matrículas 107 923 e 107 925 não serão objeto de permuta por índice nesse momento, inclusive a diretriz 3083, face condições topográficas do local, está sujeita a confirmação. Portanto permanecem com suas configurações inalteradas.
- 4. Quando da implantação do loteamento na gleba objeto da matrícula 107 926, a área de equipamento comunitário referente à praça deverá ser urbanizada. Anterior a execução do loteamento a área de doação deverá ser cercada e mantida pelo compromissário.
- 5. Previamente à aprovação dos projetos de condomínio e ao fracionamento para destacar a área de doação da matrícula 107 926, deverá ser firmado Termo de Compromisso junto à PGM no qual constarão os compromissos aqui descritos. Deverá ser averbado na matrícula gerada e com superfície de 30.795,86 m2 que a mesma deve ao Município, conforme "termo de compromisso assinado", o equivalente a 20,00% de equipamento comunitário e 15,00% de traçado viário referente a matrícula original com a superfície de 40.909,98 m2 por ocasião de parcelamento do solo a ser aprovado para o local.

6. Deverão ser observadas as diretrizes anteriormente emitidas pelos órgãos no Parecer CTAAPS 120/05.

PGM

GP Coordenador

SMAM

DEP

SMT

SMOV

SPM

Secretaria Executiva

SPM SPM SMED DEMHAB